



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO  
**CORREGEDORIA REGIONAL**  
PJeCor n. CorOrd 0000041-75.2021.2.00.0512

## **ATA DA 29ª INSPEÇÃO CORRECCIONAL ORDINÁRIA, REALIZADA NO DIA 21 DE MAIO DE 2021, NA VARA DO TRABALHO DE INDAIAL**

Aos vinte e um dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um, o Excelentíssimo Desembargador do Trabalho-Corregedor Amarildo Carlos de Lima presidiu a correição ordinária, na modalidade telepresencial, na Vara do Trabalho de Indaial, conforme o Edital CR n. 2/2021, disponibilizado no DEJT e no portal da Corregedoria em 5-5-2021, e encaminhado eletronicamente à Vara do Trabalho, ao Ministério Público do Trabalho e à Subseção da OAB de Indaial. Devido à modalidade telepresencial da Correição, as comunicações e reuniões foram realizadas por videoconferência com o Ex.mo Juiz do Trabalho Reinaldo Branco de Moraes, Titular.

Os processos, na Unidade, tramitam em meio eletrônico. Assim, com base nas informações prestadas pela Vara do Trabalho, nos autos de processos analisados e nos dados dos Sistemas disponíveis, apurou-se o seguinte:

### **1 DADOS DA UNIDADE JUDICIÁRIA**

**1.1 Lei de criação n. 8.432/92**

**1.2 Data da instalação: 9-10-1992**

**1.3 Jurisdição:** o respectivo Município e os de Apiúna e Ascurra.

**1.4 Juiz**

(fonte: SGP)

<b>Juiz Titular</b>	<b>Desde</b>	<b>Reside fora da jurisdição?</b>
Reinaldo Branco de Moraes	30-8-2002	SIM

\* Observação: Alerta para o contido no art. 2º, inc. II da RA/TRT12 n. 146/2007, que dispõe como requisito para autorizar o Juiz Titular a residir fora da jurisdição, o cumprimento dos prazos legais para prolação de decisões.

Em cumprimento à Recomendação exarada na Inspeção Correccional realizada neste Regional pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho nos dias 4 a 8 de novembro de 2019, de acordo com informação prestada pela Escola Judicial, o Ex.mo. Juiz Titular, Reinaldo Branco de Moraes participou dos seguintes cursos voltados à utilização de ferramentas de pesquisa patrimonial entre 2018 e 2019:

<b>Juiz</b>	<b>Data</b>	<b>Evento</b>	<b>Observações</b>
Reinaldo Branco de Moraes	14 a 16-8-2019	3º Módulo de Formação Continuada da EJUD12	Palestra: Apointamentos sobre os Convênios BACEN-JUD, CCS, SIMBA, CNIB, INFOJUD

### **1.5 Servidores**

(fonte: SGP)

<b>Servidor</b>	<b>Cargo</b>	<b>Função</b>	<b>Exercício na lotação</b>
Daniel Fernando Francener	TJ		11-12-2013
Edwin Krautler	TJ	Diretor de Secretaria de VT CJ-03	29-1-2003
Fabian Alexandre Planinz	TJ - Segurança	Assist. Chefe Apoio Prep. de Audiências FC-04	2-2-1993



Fernanda Gularte Moraes	AJ	Assistente FC-02	3-9-2012
Juliana de Souza Leandro	AJ	Assistente FC-02	19-6-2019
Keli Alves de Souza	TJ	Assistente de Juiz FC-05	3-10-2011
Luis Paulo Boaventura Ferreira	AJ - Execução de Mandados		11-5-2018
Marcio Borba de Freitas	AJ - Execução de Mandados		13-5-2013
Maria Dorotea Benoliel da Silva	TJ	Assistente FC-04	28-7-2015
Mauro Celso de Aguiar	AJ	Assist. Chefe Apoio Administrativo FC-04	19-1-1993
Rafael Augusto Hartmann	TJ	Assist. Chefe Apoio à Execução FC- 04	25-10-2016
Rosangela dos Santos Trescher da Silva	TJ	Assessor de Juiz Titular de Vara CJ- 01	30-6-1997
Total de servidores (inclui 2 Oficiais de Justiça e 1 segurança):			12
Lotação paradigma: 10 servidores. Considerando a Resolução n. 219 de 26-4-2016, do Conselho Nacional de Justiça e determinação da Presidência no expediente de PROAD n. 4429/2016 a Unidade está com a lotação paradigma. Em relação à lotação dos Oficiais de Justiça, considerando o disposto na Resolução nº 219/2016, do CNJ e o PROAD 4429/2016, a Unidade está com <i>déficit</i> de 2 Oficiais de Justiça.			

Legenda: TJ - Técnico Judiciário; AJ - Analista Judiciário. A Unidade não conta com estagiários.

## 2 AUDIÊNCIAS

Conforme informações do Diretor de Secretaria, a pauta de audiências funciona da seguinte forma: “Em todos os dias da semana (segunda à sexta-feira), no período da tarde.”

### 2.1 Pauta de audiências

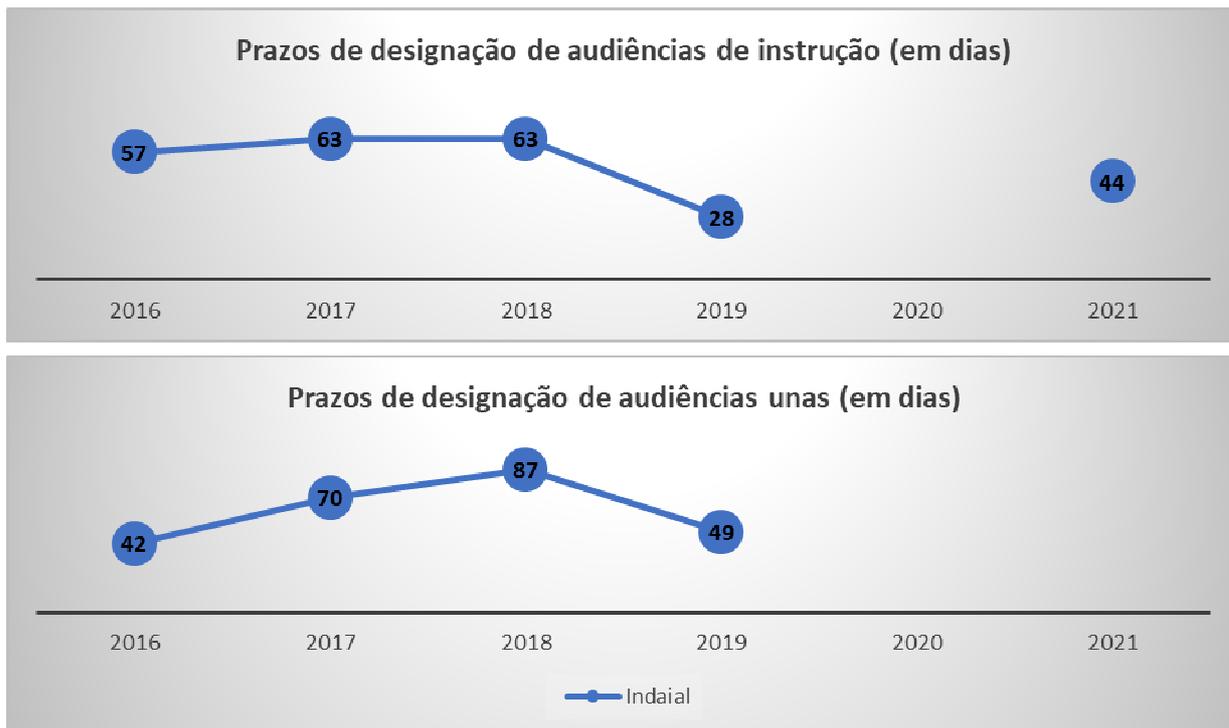
(fonte: PJe)

Unidade Judiciária	Datas mais distantes das audiências futuras					
	Iniciais*		Instrução		Una	
	Data	Prazo	Data	Prazo	Data	Prazo
<b>Vara do Trabalho de Indaial</b>	-	-	<b>24-6-2021</b>	<b>44</b>	-	-

Observações: Consulta às pautas de audiências no PJe em 10-5-2021. Em relação às audiências iniciais: a Vara do Trabalho não está designando audiências iniciais, conforme autorizado pela Portaria Conjunta SEAP/GVP/SECOR n. 98/2020. No entanto, foi verificado que há 58 audiências de tentativa de conciliação designadas até 21-6-2021.

Abaixo a evolução dos prazos anualmente:





Obs1.: Prazos verificados na data da inspeção correcional de cada ano e, em 2021, foi verificado em 10-5-2021.  
 Obs2.: Durante a inspeção correcional de 2020 foi verificado que não havia audiências designadas na Unidade, por causa da pandemia do COVID-19.

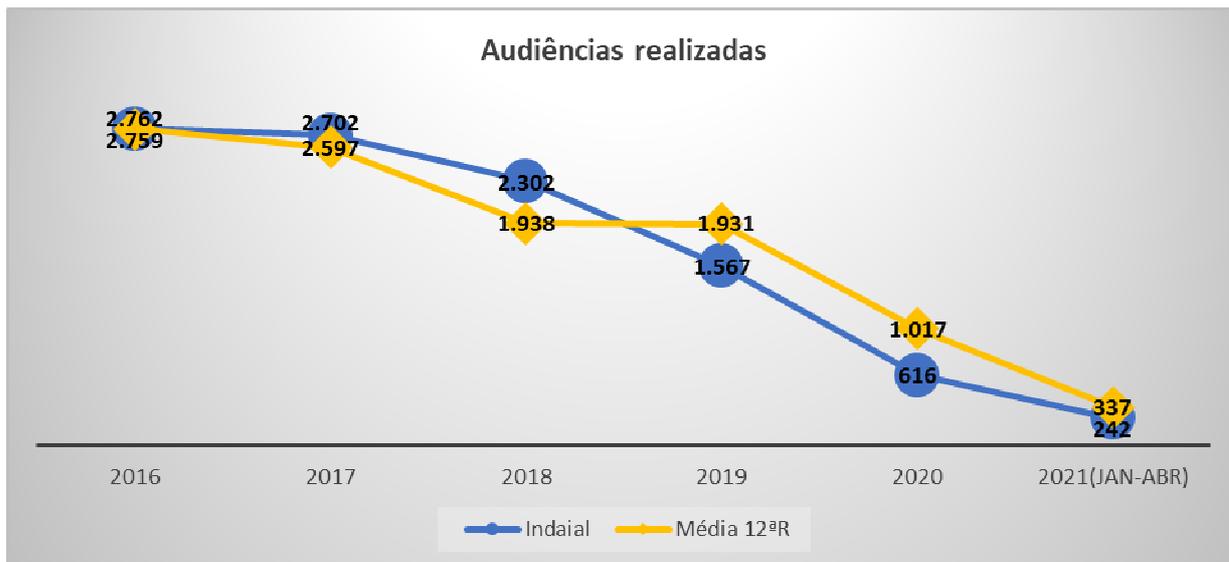
## 2.2 Audiências realizadas

(fonte: e-Gestão)

Unidade Judiciária / Média	Quantidade de audiências	
	2020	2021
Vara do Trabalho de Indaial	616	242
Média da 12ª Região	1.017	337

Observação: Dados até abril de 2021.

A quantidade de **audiências realizadas** na Unidade, de 242 em 2021 foi de 95 audiências a menos que a média da 12ª Região, que foi de 337. Verifica-se, ainda, que estas quantidades vêm reduzindo desde 2016. A redução da quantidade de audiências realizadas desde 2020 se deve, especialmente, pela pandemia do COVID-19, que alterou a forma de trabalho para o remoto, bem como pela autorização de supressão da audiência inicial, conforme art. 24 da Portaria Conjunta SEAP/GVP/SECOR n. 98/2020.



### 3 MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL

Os quadros estatísticos apresentam dados da Vara, bem como média das Varas de mesma faixa de movimentação processual (porte), e a média de todas as Varas da 12ª Região. As faixas de movimentação observam a Resolução CSJT n. 63, considerando-se os processos recebidos.

A Vara do Trabalho de Indaial está enquadrada na faixa de movimentação processual entre 751 a 1.000 processos. Os dados de 2021 referem-se ao acumulado até o mês de abril.

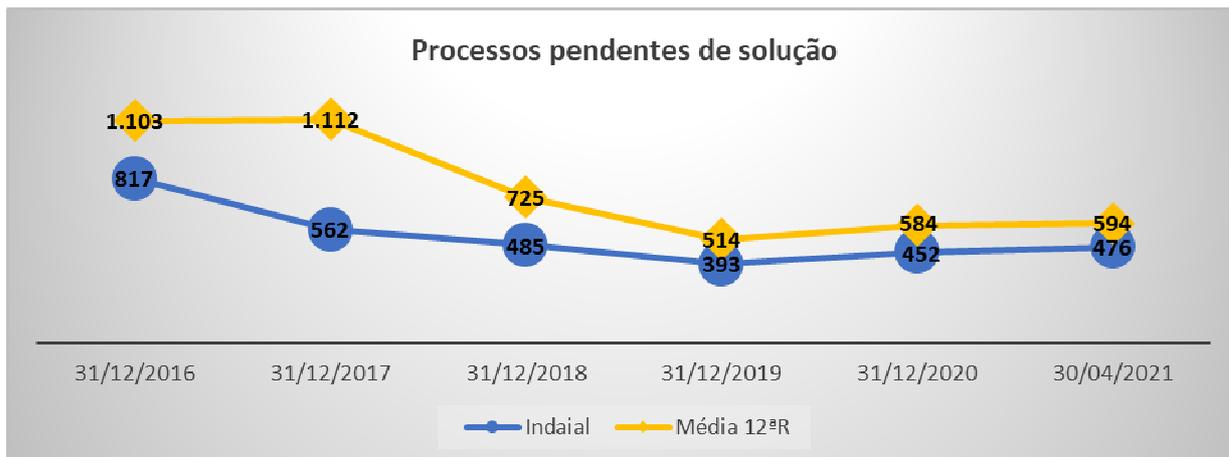
#### 3.1 Fase de conhecimento

(fonte: e-Gestão)

Unidade Judiciária / Média	Ano	Recebidos			Solucionados	Pendentes de solução	Finalizados	Pendentes de finalização
		Casos Novos	Sentença anulada ou reformada	Total				
Vara do Trabalho de Indaial	2020	681	1	682	634	452	752	858
	2021	179	0	179	155	476	198	839
Média do Porte	2020	830	2	832	830	454	918	1.110
	2021	261	1	262	240	479	270	1.101
Média da 12ª Região	2020	1.103	3	1.106	1.116	584	1.179	1.418
	2021	312	1	313	318	594	370	1.371

Observações: <sup>(1)</sup>Solucionados: processos com sentença; <sup>(2)</sup>Finalizados: processos que saíram da fase de conhecimento, por entrarem na fase de liquidação ou execução ou pelo arquivamento definitivo. <sup>(3)</sup>Pendentes de finalização: processos com sentença aguardando o trânsito em julgado, ou em grau de recurso ou aguardando prazos.

Destaca-se, no gráfico abaixo, a quantidade de processos pendentes de solução, que vem se mantendo desde 31-12-2018, estando com 476 processos em 30-4-2021, menor quantidade que a média da 12ª Região, que é de 594 processos.



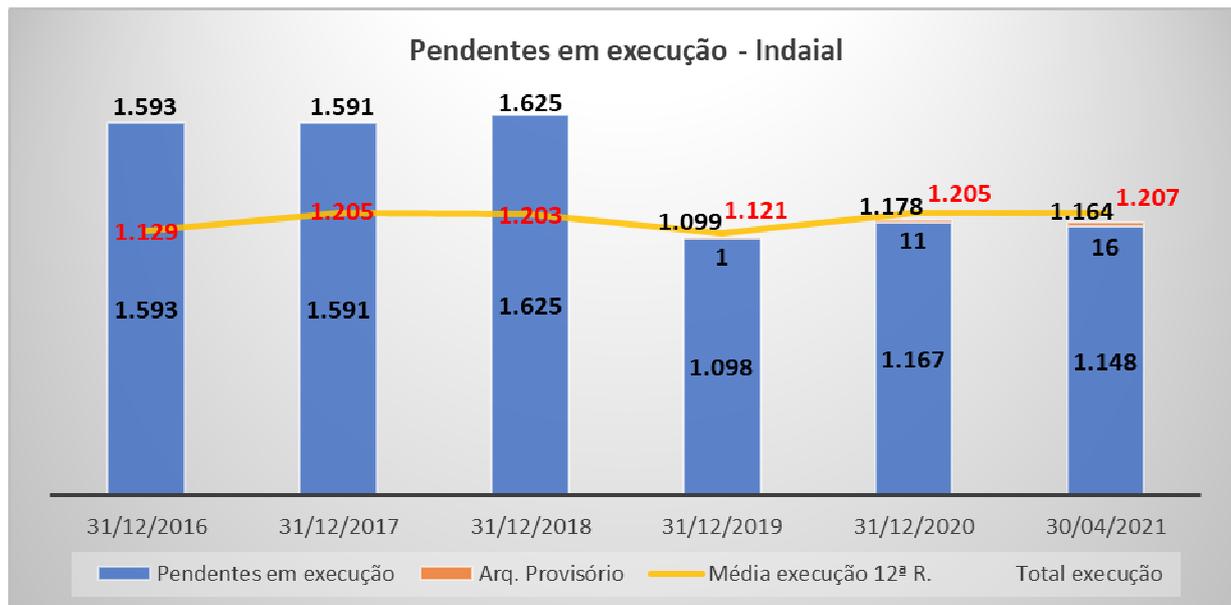
### 3.2 Fase de execução

(fonte: e-Gestão)

Unidade Judiciária / Média	Ano	Movimento processual - fase de execução						Pendentes de Execução		
		Iniciadas	Encerradas	Recebidos de outros órgãos	Remetidos a outros órgãos	Desarquivados	Remetidos ao arquivo provisório	Em execução	Em arquivo provisório	Total
Vara do Trabalho de Indaial	2020	381	300	0	0	0	10	1.167	381	300
	2021	70	85	0	0	0	5	1.148	70	85
Média do Porte	2020	404	308	0	0	115	180	821	404	308
	2021	108	111	0	0	50	52	819	108	111
Média da 12ª Região	2020	427	323	1	1	121	157	851	427	323
	2021	122	122	0	0	49	53	849	122	122

Destaca-se, no gráfico abaixo, a quantidade de processos pendentes de execução, subdividindo-se em processos que tramitam na fase e que estão no arquivo provisório.

Verifica-se que a quantidade total de processos em execução reduziu cerca de 600 processos em 2019 e, desde então vem se mantendo no mesmo patamar, estando com 1.164 processos em 30-4-2021, abaixo da média da 12ª região, que é de 1.207 processos.



### 3.3 Processos recebidos e variação anual

(fonte: e-Gestão)

Ano	Quantidade	Varição em relação ao ano anterior
2018	1.351	17,68%
2019	774	-42,71%
2020	681	-12,02%

### 3.4 Processos em trâmite

(fonte: e-Gestão)

Tipo	Situação	Quantidade de processos
<b>Conhecimento</b>	Aguardando primeira audiência	277
	Aguardando encerramento da instrução	170
	Aguardando prolação de sentença	29
	Aguardando cumprimento de acordo	81
	Com sentença aguardando finalização na fase	282
	<b>Subtotal</b>	<b>839</b>
<b>Liquidação</b>	Pendentes de liquidação	136
	Liquidados aguardando finalização na fase	1
	No arquivo provisório	0
	<b>Subtotal</b>	<b>137</b>
<b>Execução</b>	Pendentes de execução	1.148
	Com execução encerrada aguardando finalização na fase	12
	No arquivo provisório	16
	<b>Subtotal</b>	<b>1.176</b>
<b>Total</b>		<b>2.152</b>

Observações: Dados de 30-4-2021. Total de processos em trâmite quando da inspeção correicional anterior: 2.216.

### 3.5 Incidentes na Execução

(fonte: e-Gestão)

Unidade Judiciária / Média	Recebidos	Julgados	Baixados sem decisão	Pendentes	Pendentes com o Juiz
Vara do Trabalho de Indaial	33	24	5	33	3
Média do Porte	35	32	9	37	8
Média da 12ª Região	32	28	7	32	5

Observações: Dados referentes ao ano de 2021, até abril.

### 4 PRAZOS MÉDIOS

(fonte: e-Gestão)

Os dados de prazos médios referem-se ao ano de 2020 e ao período de janeiro a abril de 2021.

Prazos médios	Ano	Vara	12ª Região
Do ajuizamento da ação até a realização da 1ª audiência	2020	124	81
	2021	-	70
Da realização da 1ª audiência ao encerramento da instrução processual	2020	241	155
	2021	433	216
Do ajuizamento da ação até o encerramento da instrução	2020	212	166
	2021	303	198
Da última audiência até a conclusão	2020	91	77
	2021	38	53
Do ajuizamento da ação até a prolação da sentença	2020	279	175
	2021	283	201
Do início ao encerramento da liquidação	2020	207	126
	2021	172	107
Do início ao encerramento da execução - ente privado	2020	450	683
	2021	348	741
Do início ao encerramento da execução - ente público	2020	199	558
	2021	14	768
Do ajuizamento da ação até o arquivamento	2020	541	590
	2021	607	654

Conforme quadro acima, verifica-se que o prazo médio do ajuizamento da ação ao encerramento da instrução, em 2021, foi de 303 dias, acima da média da 12ª Região, de 198 dias. Ainda, o prazo médio entre a realização da 1ª audiência e o encerramento da instrução processual, em 2021, foi de 433 dias, acima da média da 12ª Região, que foi de 216 dias.

Estes prazos médios foram objeto de recomendação exarada durante a inspeção correicional realizada pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho neste Regional nos dias 4 a 8 de novembro de 2019, tendo sido recomendada “a intensificação dos esforços no sentido de obter a redução do tempo médio de tramitação processual nas Varas do Trabalho da 12ª Região, com especial atenção ao prazo para o encerramento da instrução”.

## 5 TAXA DE CONCILIAÇÃO E DE CONGESTIONAMENTO

### 5.1 Taxa de conciliação

(fonte: e-Gestão)

Unidade Judiciária / Média	Ano	Solucionados	Conciliados	Taxa
Vara do Trabalho de Indaial	2020	634	308	48,58%
	2021	155	69	44,52%
Média do Porte	2020	830	380	45,73%
	2021	240	105	43,74%
Média da 12ª Região	2020	1.116	451	40,44%
	2021	318	137	43,03%

### 5.2 Taxa de congestionamento na fase de conhecimento

(fonte: e-Gestão)

Unidade Judiciária / Média	Ano	Baixados em Conhecimento	Pendentes de baixa em Conhecimento	Taxa
Vara do Trabalho de Indaial	2020	682	498	42,20%
	2021	162	514	76,04%
Média do Porte	2020	868	522	37,58%
	2021	235	549	70,08%
Média da 12ª Região	2020	1.122	711	38,79%
	2021	327	701	68,21%

Fórmula:  $100 * [\text{Pendentes de baixa em Conhecimento} / (\text{Pendentes de baixa em Conhecimento} + \text{Baixados em Conhecimento})]$ .

### 5.3 Taxa de congestionamento na fase de execução

(fonte: e-Gestão)

Unidade Judiciária / Média	Ano	Baixados em Execução	Pendentes de baixa em Execução	Taxa
Vara do Trabalho de Indaial	2020	311	1.172	79,03%
	2021	75	1.166	93,96%
Média do Porte	2020	405	1.124	73,49%
	2021	135	1.110	89,13%
Média da 12ª Região	2020	420	1.123	72,78%
	2021	148	1.112	88,25%

Fórmula:  $100 * [\text{Pendentes de baixa em Execução} / (\text{Pendentes de baixa em Execução} + \text{Baixados em Execução})]$ .

## 6 VALORES ARRECADADOS

(fonte: e-Gestão)

Unidade Judiciária / Média	Ano	Custas e emolumentos	Contribuição previdenciária	Imposto de Renda	Multas	Total
Vara do Trabalho de Indaial	2020	R\$53.060,23	R\$749.721,58	R\$17.408,25	R\$0,00	R\$820.190,06
	2021	R\$91.494,56	R\$408.546,87	R\$68.750,68	R\$0,00	R\$568.792,11
Média da 12ª Região	2020	R\$234.491,08	R\$1.770.392,36	R\$230.173,50	R\$2.127,51	R\$2.237.007,17
	2021	R\$85.390,06	R\$719.725,45	R\$68.821,07	R\$0,00	R\$873.936,58

## 7 PRODUTIVIDADE E PRAZOS DOS OFICIAIS DE JUSTIÇA AVALIADORES

Os dados de produtividade e prazos apresentados, à exceção dos itens 7.1 e 7.2, cuja consulta e relatório datam de 13-5-2021, referem-se ao acumulado até o mês de abril.

### 7.1 Registro de mandados pendentes de distribuição no PJe

(fonte: PJe)

Conforme verificado no PJe em 13-5-2021, encontravam-se pendentes de distribuição para os Oficiais de Justiça **14** mandados, sendo o mais antigo de 10-5-2021.

### 7.2 Registro de mandados com Oficiais de Justiça

(fonte: PJe)

Oficial de Justiça	Quantidade mandados	No prazo	Prazo excedido
Luis Paulo Boaventura Ferreira	90	90	0
Marcio Borba de Freitas	26	26	0
<b>Total</b>	<b>116</b>	<b>116</b>	<b>0</b>

### 7.3 Diligências realizadas e mandados cumpridos por ano

(fonte: Publicação SEEST)

Ano	Diligências positivas	Diligências negativas	Total diligências	Mandados cumpridos
2020	1.084	661	1.745	1.157
2021	247	165	412	259

### 7.4 Diligências realizadas em 2021

(fonte: Publicação SEEST)

Oficial de Justiça	Quantidade de diligências realizadas
Luis Paulo Boaventura Ferreira	145
Marcio Borba de Freitas	267
<b>Média de diligências por OJ da 12ª Região</b>	<b>141</b>

### 7.5 Prazo Médio para Cumprimento dos Mandados em 2021

(fonte: Publicação SEEST)

Oficial de Justiça	Prazo médio
Luis Paulo Boaventura Ferreira	13,27
Marcio Borba de Freitas	12,25
<b>Prazo Médio dos OJs da 12ª Região</b>	<b>11,93</b>

## 8 PRODUTIVIDADE DOS JUÍZES NA UNIDADE

A movimentação processual apresentada se refere à produtividade dos Juízes na Vara do Trabalho de Indaial, no ano de 2020 e de janeiro a abril de 2021.

## 8.1 Prazo médio para julgamento, produtividade dos Juízes e processos conclusos para prolação de sentença

(fonte: e-Gestão)

### Ano: 2020

Magistrado	Prazo médio entre a conclusão e a prolação da sentença	Produtividade		Conclusos para prolação de sentença em 31-12-2020	
		Solucio-nados	Concili-ados	Total	Prazo vencido
Reinaldo Branco de Moraes (Titular)	54,38	634	308	44	1

### Ano: 2021

Magistrado	Prazo médio entre a conclusão e a prolação da sentença	Produtividade		Conclusos para prolação de sentença em 30-4-2021	
		Solucio-nados	Concili-ados	Total	Prazo vencido
Reinaldo Branco de Moraes (Titular)	24,63	155	69	29	0

Observações: Conforme regra constante no manual do e-Gestão, os prazos médios devem considerar dias corridos, sem desconto dos afastamentos definidos em normas legais ou regimentais. A coluna referente aos processos com prazo vencido apresenta a quantidade de processos vencidos há mais de 30 (trinta) dias úteis, efetuados os devidos descontos.

## 8.2 Audiências realizadas pelos juízes

(fonte: e-Gestão)

### Ano: 2020

Magistrado	Audiências Realizadas						
	Una	Inicial	Instru-ção e julga-mento	Encerra-mento	Conciliação		Total
					Conheci-mento	Execução	
Reinaldo Branco de Moraes (Titular)	0	109	151	26	320	35	641

### Ano: 2021

Magistrado	Audiências Realizadas						
	Una	Inicial	Instru-ção e julga-mento	Encerra-mento	Conciliação		Total
					Conheci-mento	Execução	
Reinaldo Branco de Moraes (Titular)	0	0	89	16	140	13	258

Deve-se destacar que, a partir de 17 de março de 2020, por meio da Portaria SEAP/SECOR/GVP n. 83/2020, foram suspensas as audiências, sendo que deveriam ser realizadas por meio virtual e telepresencial conforme ordem prevista no art. 23 da Portaria SEAP/SECOR/GVP n. 98/2020 e no art. 4º da Portaria CR n. 1/2020.

## 9 ÍNDICE NACIONAL DE GESTÃO DE DESEMPENHO – IGEST

O IGEST é um índice que sintetiza diversas informações das Unidades Judiciárias de 1º Grau em um único indicador, objetivando retratar o desempenho das

Varas do Trabalho, de modo a espelhar a realidade observada em cada uma delas. Para tanto, são utilizados vários indicadores, como taxa de congestionamento, prazos e produtividade por exemplo, e de pessoal, como servidores em atividade, para se obter a melhor visão de desempenho de uma Unidade Judiciária.

O indicador de produtividade varia de 0 a 1, sendo que quanto mais próximo de 0, melhor é a situação geral da Unidade.

A Secretaria da Corregedoria disponibilizou na intranet um painel de acompanhamento do IGEST com os dados de todos os períodos.

A Vara do Trabalho de Indaial, considerando o período de ABR/20 a MAR/21, apresentou o IGEST de **0,5358** que indica que a Unidade está na **45ª** posição na Região e na **688ª** posição no país.

No quadro abaixo, identificam-se os mesoindicadores que compõem o IGEST:

Acervo	Celeridade	Produtividade	Taxa de Congestionamento	Força de Trabalho
<b>0,3356</b>	<b>0,5848</b>	<b>0,5014</b>	<b>0,6638</b>	<b>0,5935</b>

Fonte: e-Gestão/IGEST

Analisando o IGEST, identificou-se que a Unidade Judiciária está entre as **25% com desempenho menos satisfatório** na 12ª Região nos mesoindicadores “Celeridade”, “Taxa de Congestionamento” e “Força de Trabalho”.

Verificando a composição dos mesoindicadores, conclui-se que os seguintes indicadores são os que mais **influenciaram negativamente**. Para facilitar a comparação da evolução de cada um desses indicadores, consta abaixo também os índices e valores do levantamento realizado no mesmo período do ano anterior:

Indicador	abr/19 – mar/20		abr/20 – mar/21	
	Índice	Valor	Índice	Valor
Idade Média do Pend. de Julgamento (em anos)	0,6025	1,02	0,5037	1,01
Prazo Médio na Fase de Conhecimento	0,4301	269	0,6812	277
Prazo Médio na Fase de Liquidação	0,6730	194	0,8597	208
Taxa de Solução	0,4495	121,03	0,6288	89,11
Taxa de Congestionamento no Conhecimento	0,5124	32,82	0,6286	45,37
Taxa de Congestionamento na Execução	0,3765	53,86	0,6990	80

Fonte: e-Gestão/IGEST

Analisando os dados do IGEST, identifica-se que os seguintes indicadores **influenciaram negativamente (índice acima de 0,5 e pior que a média)**:

**1. Idade média do pend. de julgamento:** Este indicador mede se a Unidade possui processos antigos pendentes de julgamento. Verifica-se que a Unidade possui processos nesta situação, sendo que reduziu em relação ao levantamento anterior;

**2. Prazo médio na fase de conhecimento:** A Unidade aumentou o prazo médio de 269 para 277 dias, enquanto que a média da 12ª região foi de 180 dias;

**3. Prazo médio na fase de liquidação:** A Unidade aumentou o prazo médio de 194 para 208 dias, enquanto que a média da 12ª Região foi de 105 dias;

**4. Taxa de solução:** Esta taxa apresenta a relação entre a quantidade de processos solucionados e a de recebidos. A Unidade reduziu a taxa de 121,03% para 89,11%, estando menor que a média da 12ª Região, que foi de 96,64%. Foram

solucionados 581 processos, tendo sido recebidos 652 no período de 1º-4-20 até 31-3-21;

**5. Taxa de congestionamento no conhecimento:** Esta taxa representa os processos represados na fase de conhecimento. A Unidade aumentou a taxa de 32,82% para 45,37%, estando maior que a média da 12ª Região, que foi de 39,03%. Foram baixados 619 processos de conhecimento no período, restando pendentes 514 em 31-3-21;

**6. Taxa de congestionamento na execução:** Esta taxa representa os processos represados na fase de execução. A Unidade aumentou a taxa de 53,86% para 80%, estando maior que a média da 12ª Região, que foi de 72,41%. Foram baixadas 292 execuções no período, restando pendentes 1.168 em 31-3-21.

**Portanto, com base nestes indicadores, para uma melhora no índice o magistrado deve priorizar o julgamento de processos mais antigos, buscando, ainda, reduzir o prazo médio da autuação à sentença. Deve ainda, otimizar o prazo médio na fase de liquidação. A Secretaria deve buscar formas para reduzir a quantidade de processos na fase de execução.**

O seguinte indicador **influenciou positivamente (índice abaixo de 0,3):**

**1. Taxa de conclusos com o prazo vencido:** Esta taxa apresenta a relação entre a quantidade de processos conclusos para sentença e a quantidade concluída com o prazo vencido. As magistradas não possuíam processos conclusos para sentença com prazo vencido em 31-3-21;

Abaixo os gráficos de evolução do IGEST:



## 10 METAS TRT-SC 2021

(fonte: SEGEST)

Metas TRT-SC 2021	Grau de cumprimento da meta (até abril/21)
<b>Meta Conhecimento:</b> Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente (Meta 1 do CNJ)	86,03%
<b>Meta Processo Antigos:</b> Identificar e julgar, até 31/12/2021, pelo menos 93% dos processos distribuídos até 31/12/2019 nos 1º e 2º graus. (Meta 2 do CNJ)	88,63%

<b>Meta Conciliação:</b> Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2018/2019, em 1 ponto percentual. Cláusula de barreira: 55%. (Meta 3 do CNJ, com diferencial da cláusula de barreira que é de 40% na meta nacional).	83,64%
<b>Meta Taxa de Congestionamento (Conhecimento e Execução):</b> Reduzir em 2 pontos percentuais a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2019 (Meta 5 do CNJ, com o diferencial de ter sido retirada a cláusula de barreira).	70,76%
<b>Meta Processos Eletrônicos:</b> Alcançar 100% de processos judiciais eletrônicos em relação ao acervo total. (Meta 11 do CNJ)	100,00%

## 11 PROJETO GARIMPO

O projeto Garimpo foi instituído pelo Ato Conjunto CSJT.GP.CGJT nº 01, de 14 de fevereiro de 2019, que dispõe sobre o tratamento dos depósitos judiciais de processos arquivados definitivamente.

Este Ato Conjunto determina que os processos não sejam arquivados definitivamente com contas judiciais com valores disponíveis vinculados aos respectivos processos, bem como que os processos que já se encontram arquivados definitivamente com valores até 14-2-2019 somente sejam movimentados pela Corregedoria Regional, que pode delegar aos Diretores de Secretaria das Varas do Trabalho, o que foi feito por meio dos Ofícios Circulares CR n. 20 e 25/2020.

A partir de outubro de 2020 foram estabelecidas metas de processos a serem tratados mensalmente pelas Unidades Judiciárias, o que vem sendo objeto de acompanhamento e cobrança mensal pela Corregedoria Regional.

Em 30-4-2021 a Corregedoria analisou o relatório do Garimpo, tendo verificado que a Unidade, em geral, vem cumprindo com as determinações e metas impostas.

## 12 PROCESSOS ARQUIVADOS DEFINITIVAMENTE APÓS 14-2-2019 COM VALORES

Considerando os termos do Ato Conjunto CSJT.GP.CGJT nº 01/2019, as Unidades Judiciárias não devem arquivar processos definitivamente com valores ainda vinculados a eles.

Em 4-5-2021 foi verificado que a Unidade possui 57 processos arquivados definitivamente após 14-2-2019 com valores pendentes de liberação.

A Corregedoria enviou à Unidade, antecipadamente, uma planilha que lista estes processos, para tratamento. Como o relatório é atualizado mensalmente no sistema garimpo, não foi possível verificar a situação durante a inspeção correicional, o que deverá ser informado pela Unidade no prazo de 45 dias no PJeCor.

Portanto, determina-se que os processos arquivados definitivamente após 14-2-2019 sejam tratados no prazo de 45 dias, liberando-se a quem de direito os valores a eles vinculados e que, doravante, não se archive definitivamente processos com valores vinculados, exceto em relação aos processos físicos enquanto durarem o Regime de Plantão Extraordinário e o Regime de Trabalho à Distância Integral, previstos na Portaria Conjunta SEAP/GVP/SECOR n. 98/2020.

### 13 DETERMINAÇÕES DA CORREIÇÃO ANTERIOR

Conforme consta no item 16 da ata da inspeção correcional realizada na Unidade em 2020, PROAD n. 7173/2018, durante a inspeção correcional verificou-se o cumprimento parcial das determinações específicas, nos quais foi realizada nova determinação, cuja reanálise consta abaixo:

Tarefa/Processo	Determinação na ata anterior	Análise em 26-4-2021
15.1 Arquivamento com pendências	<p><b>DESCUMPRIDO</b></p> <p>Ainda há cerca de 130 processos na tarefa “Elaborar despacho”, enviados em 4-3-2020.</p> <p>Em relação ao arquivamento com pendências, a situação continua a mesma, sem a remessa de processos para esta tarefa.</p>	<b>PARCIALMENTE CUMPRIDA</b> , conforme item 16.6 desta ata
15.2 Tarefa: Processos Teka	<p><b>DESCUMPRIDO</b></p> <p>A Situação permanece inalterada.</p>	<b>CUMPRIDA</b>
15.5 Tarefa: Aguardando cumprimento de acordo	<p><b>CUMPRIDO PARCIALMENTE</b></p> <p>Os dados foram lançados nos processos citados, mas a Secretaria continua alocando processos sem os dados dos acordos: ATSum 0000254-15.2020.5.12.0033, ATOrd 0001183-19.2018.5.12.0033</p>	<b>CUMPRIDA</b>
15.6 Tarefa: Cumprimento de Providências	<p><b>DESCUMPRIDO</b></p> <p>O processo ATOrd 0000466-75.2016.5.12.0033, citado como exemplo, ainda aguarda prazo de processo já arquivado.</p>	<b>DESCUMPRIDO</b> , conforme item 16.5 desta ata

De acordo com o item 17 da referida ata, a Corregedoria verificou, no prazo de 120 dias, que a Unidade Judiciárias adotou dos procedimentos determinados e recomendados.

### 14 PROCESSOS ANALISADOS ANTECIPADAMENTE NA SECRETARIA DA CORREGEDORIA

N. dos Processos
ATOrd 0001076-77.2015.5.12.0033, ATOrd 0000264-64.2017.5.12.0033, ATSum 0000309-68.2017.5.12.0033, ATOrd 0000221-25.2020.5.12.0033, ATSum 0000196-12.2020.5.12.0033, ATOrd 0001070-02.2017.5.12.0033, ATSum 0000125-78.2018.5.12.0033, ATOrd 0000461-19.2017.5.12.0033, ATOrd 0000301-86.2020.5.12.0033, ATOrd 0000738-35.2017.5.12.0033, ATOrd 0000514-

68.2015.5.12.0033,	HTE	0000666-77.2019.5.12.0033,	ATSum	0000499-
60.2019.5.12.0033,	ATSum	0000706-59.2019.5.12.0033,	ATOrd	0000718-
78.2016.5.12.0033,	ATSum	0000308-15.2019.5.12.0033,	ATSum	0001204-
92.2018.5.12.0033,	ATSum	0000344-57.2019.5.12.0033,	ATOrd	0000991-
86.2018.5.12.0033 e	ATOrd	0011100-24.2002.5.12.0033		

Além das análises em processos específicos, são verificados procedimentos em geral, especialmente por meio das tarefas do PJe, cujas observações constam no item 16 desta ata.

## 15 OBSERVAÇÕES

Após a análise dos processos e relatórios da Unidade Judiciária, e das informações prestadas pelo Sr. Diretor de Secretaria, em cumprimento ao art. 32 da Consolidação dos Provimentos da CGJT, constatou-se que:

I) há pronunciamento explícito sobre a admissibilidade dos recursos;

II) o Ex.mo Juiz Titular está presente (remota ou presencialmente) na Unidade Jurisdicional em todos os dias da semana.

III) as audiências são realizadas nos dias da semana conforme informado no item 2 da presente ata;

IV) os principais prazos da Vara do Trabalho (iniciais, instrução e julgamento) são informados no item 4; o número de processos aguardando sentença na fase de conhecimento e incidentais à fase de execução é informado, respectivamente, nos itens 3.1 e 3.5 da presente ata;

V) foram examinados, por amostragem, processos na fase de execução, para averiguar o cumprimento das diretrizes da Consolidação dos Provimentos da CGJT, conforme item 16 desta ata;

Constatou-se, ainda, que:

a) não há juiz substituto lotado nem designado, quando havia juiz substituto lotado era garantido o assistente jurídico, em observância à Portaria Conjunta n. 113/09 da Presidência e Corregedoria deste Regional;

b) a Unidade informou no questionário que está certificando os prazos normalmente no dia útil seguinte, salvo exceções que demandam análises mais complexas, que são certificados em dois ou três dias úteis. Durante a inspeção correcional, verificou-se que há 184 processos parados na tarefa “Prazos vencidos” desde 26-1-2021. No GIGS, no relatório de prazos vencidos, não há processos;

c) foi verificada, em 3-5-2021, a existência de 121 processos fora de pauta, cuja listagem foi enviada à Unidade Judiciária;

c.1) O Diretor de Secretaria informou que “Os processos são incluídos em pauta pelo próprio juiz titular após exame de cada processo, tanto para as pautas de conciliação como as de instrução. No período da pandemia está sendo adotado o rito emergencial trabalhista com citação da parte demandada para defesa e, após, vista à parte autora para manifestação sobre documentos. Por fim, intimação das partes para que informem

se há outras provas a produzir e interesse em autocomposição. Como regra, perícias, expedição e resposta a ofícios e diligências diversas, ocorrem antes da designação de audiência instrutória, fatos que levam os processos a estarem fora de pauta.”

d) a Unidade junta o extrato bancário com as movimentações e intima o beneficiário acerca da liberação dos valores após a juntada do comprovante bancário, conforme art. 106 do Provimento CR n. 1/2017. No entanto, foi verificado em alguns processos que não certifica que está de acordo com os documentos dos autos e que não subsistem valores disponíveis, conforme recomenda o Ofício Circular n. 16/2019, em seu item 20;

e) de acordo com o e-Gestão, de julho/20 (após última correição) a abril/21 foram prolatadas 62 sentenças líquidas, o equivalente a **34,8%** das sentenças procedentes e procedentes em parte.

## 16 RECOMENDAÇÕES E/OU DETERMINAÇÕES ESPECÍFICAS

As recomendações e/ou determinações específicas realizadas nos processos analisados e os procedimentos a serem observados foram encaminhados à Unidade Judiciária em 6-5-2021.

Durante a inspeção correcional, verificou-se o cumprimento parcial, sendo que aqueles cumpridos ficam mantidos apenas como registro.

O cumprimento das determinações cujo prazo ainda não decorreu na data desta correição, bem como das situações genéricas será verificado no prazo constante no item 25 desta ata.

### 16.1 Juntada de extrato bancário precedente ao arquivamento: analisado em 13-10-2020.

<b>Situação encontrada</b>	Verificou-se que a Unidade junta o extrato bancário remetido pelos bancos, bem como intima a parte acerca da liberação de valores após a juntada do comprovante pelo banco. No entanto, apesar de ter sido verificado o correto procedimento em alguns processos, foi verificado a Unidade não certifica que os valores estão de acordo com os documentos do processo em todos os processos.
<b>Recomendação/ Determinação</b>	<b>DETERMINA-SE</b> que a Unidade passe a certificar que os extratos enviados pelo banco condizem com os documentos do processo e que inexistem valores nas contas em todos os processos, conforme determinado no Ofício Circular n. 16/2019, bem como no parágrafo único do art. 108 do Provimento CR n. 1/2017.
<b>Exemplo</b>	ATOrd 0001105-59.2017.5.12.0033, ATOrd 0000004-84.2017.5.12.0033, ATSum 0000305-60.2019.5.12.0033, ATSum 0000256-19.2019.5.12.0033 e ATOrd 0000836-83.2018.5.12.0033

**16.2 CCLE:** analisado em 22-4-2021.

<b>Situação encontrada</b>	<p>Observa-se que há cerca de 460 processos convertidos para o PJe que foram alocados na tarefa "cumprimento de providências".</p> <p>No despacho de determinou a intimação das partes ficou consignado que a Secretaria anexaria as peças necessárias ao prosseguimento do feito, mas desde então a única providência da Secretaria foi lançar prazo futuro no GIGS.</p> <p>Como exemplo, cita-se a ATOrd 0000044-13.2010.5.12.0033, cujo despacho foi prolatado em 30-4-2019 e o prazo no GIGS foi lançado em 25-2-2020 e, em 3-11-2020 foi renovado para cumprimento até 30-6-2021.</p>
<b>Recomendação/Determinação</b>	<b>ATENTE</b> a Secretaria para que os processos sejam movimentados tão logo autorizado o retorno do trabalho presencial.

**16.3 Painel perícia:** analisado em 22-4-2021.

<b>Situação encontrada</b>	Há 83 processos e dentre esses certamente muitos já não deveriam mais estar ali relacionados.
<b>Recomendação/Determinação</b>	<b>DETERMINA-SE</b> à Secretaria que faça uma revisão no painel, no prazo de dez dias e exclua os que efetivamente já foram devolvidos e ou foi dado o devido encaminhamento processual.
<b>Exemplo</b>	ATOrd 0001765-58.2014.5.12.0033 - arquivo ATSum 0000459-78.2019.5.12.0033 - arquivo

**16.4 Tarefa: Análises:** analisado em 22-4-2021.

<b>Situação encontrada</b>	Há 79 processos alocados nessa tarefa, sendo o mais antigo pendente desde 5-2-2021.
<b>Recomendação/Determinação</b>	<b>DETERMINA-SE</b> à Secretaria que dê andamento aos processos parados há mais de quinze dias, no prazo de dez dias e, doravante, evite manter processos parados por mais de cinco dias na tarefa de Análises.

**16.5 Tarefa: Cumprimento de Providências:** analisado em 22-4-2021.

<b>Situação encontrada</b>	Há 825 processos nesta tarefa, sendo que dentre eles há processos sem controle de prazo, haja vista que não há qualquer lançamento de informações/prazos no GIGS. Constata-se, ainda, que essa situação poderá ocasionar a "perda" ou "esquecimento" de processos, tal qual a ATOrd 0000514-68.2015.5.12.0033, que deveria estar concluída em cumprimento ao despacho de Id c8f726c, mas está parada nessa tarefa desde 1º-2-2021.
<b>Recomendação/Determinação</b>	<b>DETERMINA-SE</b> à Secretaria que dê andamento ao processo 514-68.2015, no prazo de cinco dias, e faça uma varredura nessa tarefa, no prazo de vinte dias, dando andamento aos processos cujos prazos já se esgotaram, bem como que adote medidas mais rígidas quanto ao lançamento de prazos/informações no GIGS, mormente nessa tarefa, haja vista que, como constatado, o controle é feito unicamente pelos prazos e informações lançados nessa ferramenta.
<b>Exemplo</b>	ATAIc 0000730-87.2019.5.12.0033, ATSum 0001453-43.2018.5.12.0033

**16.6 Tarefa: Elaborar despacho:** analisado em 22-4-2021.

<b>Situação encontrada</b>	Há 59 processos nessa tarefa, sendo o mais antigo pendente desde 1º-1-2021.
<b>Recomendação/Determinação</b>	<b>DETERMINA-SE</b> que a Secretaria minute os despachos, no prazo de dez dias, nos processos parados na tarefa há mais de dez dias.

**16.7 Tarefa: Escolher tipo de arquivamento:** analisado em 22-4-2021.

<b>Situação encontrada</b>	Há 2 processos nessa tarefa, sendo o mais antigo pendente desde 15-3-2021. Destaca-se que o atraso no arquivamento definitivo do processo pode ocasionar o não cumprimento de metas, bem como piora no desempenho do IGEST.
<b>Recomendação/Determinação</b>	<b>DETERMINA-SE</b> à Secretaria que dê andamento aos processos desta tarefa no prazo de cinco dias e, doravante, não mantenha processos nesta tarefa por mais de cinco dias.
<b>Exemplo</b>	ATSum 0000468-06.2020.5.12.0033, ATSum 0000768-02.2019.5.12.0033

**16.8 Tarefa: Prazos Vencidos:** analisado em 22-4-2021.

<b>Situação encontrada</b>	Há 186 processos nessa tarefa, sendo o mais antigo pendente desde 26-1-2021.
<b>Recomendação/Determinação</b>	<b>DETERMINA-SE</b> à Secretaria que diligencie no sentido de certificar os decursos de prazos e, conseqüentemente, dar o devido andamento aos processos, no prazo de vinte dias.

**16.9 Determinações específicas em processos:** analisados de 13 a 15-4-2021.

<b>Processo</b>	<b>ATOrd 0001076-77.2015.5.12.0033</b>
<b>Situação encontrada</b>	O processo está na tarefa "Aguardando cumprimento de acordo" sem terem sido os dados do acordo lançados no sistema, especialmente as parcelas. Verifica-se, no entanto, que as parcelas foram lançadas no GIGS.
<b>Recomendação/Determinação</b>	<b>RECOMENDA-SE</b> à Secretaria que, no prazo de cinco dias, insira todos os dados que essa tarefa proporciona, principalmente as parcelas de modo que o sistema lance a data do vencimento e, decorrida essa data, os processos sejam encaminhados automaticamente para a tarefa "Acordos vencidos", assim como registrar facilmente o pagamento do acordo e outras parcelas.

<b>Processo</b>	<b>ATOrd 0000264-64.2017.5.12.0033</b>
<b>Situação encontrada</b>	O Processo segue pelas verbas previdenciárias desde 27-3-2018 (Id 59389f8). Todavia, desde então a Secretaria vem intimando a autor para dar prosseguimento e foram designadas duas audiências conciliatórias sem, contudo, intimar a União.
<b>Recomendação/Determinação</b>	<b>ATENTE</b> a Secretaria quanto à intimação da União para promover os atos, quando restar pendente apenas crédito relacionado a ela.

<b>Processo</b>	<b>ATSum 0000196-12.2020.5.12.0033</b>
<b>Situação encontrada</b>	<p>Em que pese a determinação contida no despacho de Id 9f89f44, em 12-2-2021, de expedição de certidões de habilitação de crédito, o processo está na tarefa “Análises” desde aquela data. Não há CHIP ou prazo/tarefa cadastrado no GIGS.</p> <p>Nem mesmo o fato de o processo estar em uma tarefa cuja análise deveria ser rápida e não ultrapassar dois dias, contribuiu para que não ficasse sem movimentação, porquanto a Secretaria insiste em acumular processos nesta tarefa, situação que corrobora para atrasos desnecessários.</p> <p>Ou seja, sempre que prolatado um despacho, o processo é encaminhado para esta tarefa e cabe ao servidor analisar, de imediato, qual o ato a ser praticado e para qual tarefa o processo deve ser encaminhado, o que não necessita de tanto tempo (60 dias).</p> <p>Neste caso prático a única análise a ser feita é encaminhar o processo para a tarefa correspondente que habilite a confecção das certidões determinadas.</p>
<b>Recomendação/Determinação</b>	<b>DETERMINA-SE</b> à Secretaria o cumprimento do comando judicial, no prazo de cinco dias.
<b>Processo</b>	<b>ATOrd 0001070-02.2017.5.12.0033</b>
<b>Situação encontrada</b>	Processo sem movimentação desde 1º-1-2021, quando foi concluso para despacho para analisar a manifestação de 22-9-2020 (id. 14046dd).
<b>Recomendação/Determinação</b>	<b>DETERMINA-SE</b> que a Secretaria dê andamento ao processo, no prazo de cinco dias.
<b>Processo</b>	<b>ATSum 0000125-78.2018.5.12.0033</b>
<b>Situação encontrada</b>	<p>Observa-se que, em 2-6-2020, foi prolatado despacho determinando que este processo e outros treze aguardassem que o processo ATSum 0000491-20.2018.5.12.0033 iniciasse a execução para encaminhamento único.</p> <p>Não parece razoável que tantos processos permaneçam sem movimentação para aguardar um único processo que estava em fase de liquidação, pois bastaria, se fosse o caso, uma reserva de créditos para garantir a execução do referido processo.</p> <p>Verifica-se que não houve tramitação prioritária daquele processo, haja vista que atingiu a fase de execução em 24-11-2020, mas somente em 1º-1-2021 foi concluso para o direcionamento único citado neste despacho e, em que pese a conclusão tão longínqua, o despacho no processo 491-20.2018 foi prolatado somente em 28-4-2021.</p> <p>Observa-se, ainda que, a reclamada EVOLUTEX que fez acordo parcial foi excluída do processo sem determinação judicial específica para tanto. O que houve foi a determinação na sentença de</p>

	desnecessidade de intimação da referida reclamada.
<b>Recomendação/ Determinação</b>	<b>RECOMENDA-SE</b> ao magistrado que, quando adotar procedimento similar em outros processos, determine prioridade na tramitação, a fim de não prejudicar outros demandantes, bem como evitar que a empresa se desfaça de bens enquanto os processos aptos à execução permanecem sem movimentação. <b>DETERMINA-SE</b> , ainda, que se evite, doravante, a exclusão de parte após cumpridas as obrigações de fazer, não fazer ou pagar, devendo permanecer na situação “ativa” no processo. A exclusão (ou desativação no PJe) de parte pode ocasionar inconsistências no sistema, gerando relatórios e certidões dando a entender de que a reclamada nunca fez parte do processo, influenciando na Certidão de Ações Trabalhistas – CEAT, bem como na lista de maiores litigantes, dentre outros relatórios que porventura sejam gerados. Orienta-se, para este caso, a adoção de post-it no PJe, informando que a reclamada não é executada.

<b>Processo</b>	<b>ATOrd 0000461-19.2017.5.12.0033</b>
<b>Situação encontrada</b>	Processo permaneceu sem movimentação desde 29-10-2020, quando juntada manifestação de id. 02e5dc1 até 29-4-2021.
<b>Recomendação/ Determinação</b>	<b>ATENTE</b> a Secretaria, devendo evitar demora na prática de atos processuais, como a ora constatada.

<b>Processo</b>	<b>ATOrd 0000738-35.2017.5.12.0033</b>
<b>Situação encontrada</b>	Processo sem movimentação desde 29-1-2021, aguardando o cumprimento do despacho de id. 7803387.
<b>Recomendação/ Determinação</b>	<b>DETERMINA-SE</b> que a Secretaria dê andamento ao processo, no prazo de cinco dias.

<b>Processo</b>	<b>ATOrd 0000514-68.2015.5.12.0033</b>
<b>Situação encontrada</b>	Processo sem movimentação desde 1º-2-2021, aguardando o cumprimento do despacho de id. c8f726c..
<b>Recomendação/ Determinação</b>	<b>DETERMINA-SE</b> a conclusão ao magistrado, no prazo de cinco dias.

<b>Processo</b>	<b>HTE 0000666-77.2019.5.12.0033</b>
<b>Situação encontrada</b>	Processo sem movimentação desde 18-2-2021, quando recebida resposta do Banco do Brasil (id. a54fd70) acerca do bloqueio de valores.
<b>Recomendação/ Determinação</b>	<b>DETERMINA-SE</b> que a Secretaria dê andamento ao processo, no prazo de cinco dias.

<b>Processo</b>	<b>ATSum 0000706-59.2019.5.12.0033</b>
<b>Situação encontrada</b>	Processo sem movimentação desde 28-1-2021, quando juntada a certidão de id. 08cf4b4.

<b>Recomendação/ Determinação</b>	<b>DETERMINA-SE</b> a conclusão ao magistrado, no prazo de cinco dias.
---------------------------------------	------------------------------------------------------------------------

<b>Processo</b>	<b>ATOrd 0000718-78.2016.5.12.0033</b>
<b>Situação encontrada</b>	Processo sem movimentação desde 4-2-2021, quando juntada planilha de atualização de cálculos.
<b>Recomendação/ Determinação</b>	<b>DETERMINA-SE</b> a conclusão ao magistrado, no prazo de cinco dias.

<b>Processo</b>	<b>ATSum 0001204-92.2018.5.12.0033</b>
<b>Situação encontrada</b>	Processo sem movimentação desde 5-2-2021, quando juntada planilha de atualização de cálculos.
<b>Recomendação/ Determinação</b>	<b>DETERMINA-SE</b> que a Secretaria dê andamento ao processo, no prazo de cinco dias.

<b>Processo</b>	<b>ATSum 0000344-57.2019.5.12.0033</b>
<b>Situação encontrada</b>	Processo sem movimentação desde 5-2-2021, quando juntada planilha de atualização de cálculos.
<b>Recomendação/ Determinação</b>	<b>DETERMINA-SE</b> que a Secretaria dê andamento ao processo, no prazo de cinco dias.

<b>Processo</b>	<b>ATOrd 0000991-86.2018.5.12.0033</b>
<b>Situação encontrada</b>	Processo sem movimentação desde 8-2-2021, quando juntada certidão de decurso de prazo.
<b>Recomendação/ Determinação</b>	<b>DETERMINA-SE</b> que a Secretaria dê andamento ao processo, no prazo de cinco dias.

<b>Processo</b>	<b>ATOrd 0011100-24.2002.5.12.0033</b>
<b>Situação encontrada</b>	<p>Observa-se que o 1º Juizado Especial Cível da Comarca de Balneário Camboriú já encaminhou 6 Ofícios solicitando as mesmas informações e nenhum deles foi respondido até então.</p> <p>Observa-se, ainda, que o primeiro Ofício foi encaminhado em 23-9-2019 (id. fa833b9), ou seja, nem mesmo as determinações de restrição no atendimento presencial justificam a demora e o descaso em dar satisfação àquele Juízo.</p>
<b>Recomendação/ Determinação</b>	<b>DETERMINA-SE</b> a conclusão ao magistrado, no prazo de cinco dias.

## 17 CUMPRIMENTO DAS DETERMINAÇÕES NOS PROCESSOS ANALISADOS

Lista-se abaixo a determinação constante no item acima, não cumpridas, bem como o despacho do Ex.mo Desembargador do Trabalho-Corregedor:

Item	DESPACHO
16.4 Tarefa: Análises	<p><b>PARCIALMENTE CUMPRIDO</b> Há 52 processos alocados nessa tarefa, sendo o mais antigo pendente desde 15-3-2021.</p> <p><b>REITERA-SE DETERMINAÇÃO</b> para que a Secretaria dê andamento aos processos parados há mais de quinze dias, no prazo de quinze dias e, doravante, evite manter processos parados por mais de cinco dias na tarefa Análises.</p>

## 18 DETERMINAÇÕES GERAIS

Determina-se:

a) a observância das regras de segurança contidas nos Ofício Circulares n. 16/2019 e 37/2020 e no art. 106 do Provimento CR n. 1/2017;

b) a observância ao Ato Conjunto CSJT.GP.CGJT n. 1/2019, que dispõe sobre o tratamento dos depósitos judiciais de processos arquivados definitivamente;

c) que a Unidade proceda à liberação dos valores constantes nos processos arquivados definitivamente após 14-2-2021, no prazo de 45 dias, conforme verificado no item 11 desta Ata;

d) a observância do disposto no art. 40 do Provimento CR n. 1/2017, evitando-se deixar o processo à margem da pauta;

e) com base no resultado do IGEST, para uma melhora no índice, o magistrado deve priorizar o julgamento de processos mais antigos, buscando, ainda, reduzir o prazo médio da autuação à sentença. Deve ainda, otimizar o prazo médio na fase de liquidação. A Secretaria deve buscar formas para reduzir a quantidade de processos na fase de execução;

f) na triagem inicial, atentar a Secretaria para os casos em que não há CPF/CNPJ do reclamado cadastrado, o que deverá ser solicitado na audiência inicial, a fim de evitar problemas com homônimos na Certidão Eletrônica de Ações Trabalhistas – CEAT;

g) considerando a possibilidade de incrementar os índices relativos à execução na 12ª Região, atentar para a importância do uso eficaz das ferramentas de pesquisa patrimonial como meio de assegurar a efetividade das execuções e, por consequência, incrementar a produtividade e propiciar a redução do número de execuções pendentes no âmbito do TRT;

h) observar e cumprir os prazos, ante a constatação de demora na prática dos atos processuais em alguns processos;

i) observar o disposto no art. 109, § 1º, do Provimento CR n. 1/2017, devendo certificar a inexistência de depósito judicial ou recursal, bem como que foram exauridos os meios para prosseguimento da execução, **antes de proceder ao arquivamento provisório**;

j) aos Oficiais de Justiça, utilizar os convênios, inclusive para facilitar o seu mister;

k) aos Oficiais de Justiça, diligenciar, quando do cumprimento do seu encargo, quanto à informação de RG, CPF e CNPJ das partes, visando manter atualizado o cadastro das partes;

l) aos Oficiais de Justiça, certificar a mudança de endereço da parte, comunicando ao Diretor de Secretaria para que proceda à atualização e, se for o caso, à unificação dos cadastros (art. 84 do Provimento CR n. 1/2017);

m) aos Oficiais de Justiça, investigar, quando do cumprimento do seu encargo, o interesse do executado acerca da conciliação, noticiando o fato nos autos, em caso positivo, sem prejuízo do cumprimento integral da diligência a ele atribuída (art. 85 do Provimento CR n. 1/2017);

n) observar e cumprir as Metas de 2021 do TRT-SC, que estarão disponíveis para consulta na página do Planejamento Estratégico do TRT ([https://intranet.trt12.jus.br/gestao\\_estrategica/pagina\\_inicial](https://intranet.trt12.jus.br/gestao_estrategica/pagina_inicial)).

## 19 RECOMENDAÇÕES GERAIS

Recomenda-se:

a) que seja evitada a dispensa do pagamento de custas pelas partes;

b) que seja priorizado o julgamento dos processos: 0000109-27.2018.5.12.0033, 0000518-71.2016.5.12.0033, 0000669-03.2017.5.12.0033, 0000736-02.2016.5.12.0033, 0000783-39.2017.5.12.0033, 0000814-59.2017.5.12.0033, 0000863-03.2017.5.12.0033, 0000866-55.2017.5.12.0033, 0000880-05.2018.5.12.0033, 0000956-29.2018.5.12.0033, 0001012-62.2018.5.12.0033, 0001023-28.2017.5.12.0033, 0001039-45.2018.5.12.0033, 0001048-41.2017.5.12.0033, 0001050-11.2017.5.12.0033, 0001085-34.2018.5.12.0033, 0001155-81.2017.5.12.0002, 0001200-55.2018.5.12.0033, 0001234-30.2018.5.12.0033, 0001242-07.2018.5.12.0033, 0001252-51.2018.5.12.0033, 0001253-36.2018.5.12.0033, 0001338-22.2018.5.12.0033, 0001367-72.2018.5.12.0033 e 0001386-78.2018.5.12.0033, autuados até 31-12-2018;

c) que, na fase de liquidação, após a readequação dos cálculos pelo perito, a Secretaria faça o processo concluso para decisão, em vez de dar nova vista às partes, com base no art. 879 da CLT. Quaisquer manifestações sobre a readequação dos cálculos devem ser feitas na fase de execução, em sede de Embargos à Execução / Impugnação à Sentença de Liquidação;

d) a observância à Recomendação CR n. 5/2018 para que, após solicitado o início da execução pela parte, a realização de convênios seja feita de ofício pela Unidade, independentemente de novos requerimentos pelo credor;

e) Atentar para os principais movimentos considerados para itens de produtividade do Prêmio CNJ de Qualidade, conforme disposto no Ofício Circular CR n. 5/2021.

## 20 RECOMENDAÇÕES DO CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO TRABALHO

Considerando os termos da ata da correição ordinária realizada neste Regional no período de 4 a 8 de novembro de 2019, por relevantes, reproduzo a seguinte recomendação exarada pelo Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho:

a) considerando que, a despeito do incremento na produtividade do primeiro grau de jurisdição nos dois últimos anos, o prazo médio de duração dos processos na fase de conhecimento apresenta-se superior à média observada em Tribunais de mesmo porte, notadamente no que tange ao interstício entre a realização da primeira audiência e o encerramento da fase instrutória – objeto de recomendação na Correição Ordinária anterior -, recomenda-se a intensificação dos esforços no sentido de obter a redução do tempo médio de tramitação processual nas Varas do Trabalho da 12ª Região, com especial atenção ao prazo para o encerramento da instrução;

## 21 PLANTÃO EXTRAORDINÁRIO – COVID-19 – ATO GCGJT N. 13/2020, PORTARIA CONJUNTA SEAP/GVP/SECOR N. 98/2020 E PORTARIA CR N. 01/2020

Em cumprimento ao **Ato GCGJT n. 13/2020**:

- **art. 2º e §§**: foi publicado o Edital CR n. 2/2021, disponibilizado no DEJT e no portal da Corregedoria em 5-5-2021, e encaminhado eletronicamente ao Ministério Público do Trabalho, à OAB/SC e à Subseção da OAB de Indaial, contendo o link da videoconferência disponibilizada, conforme item 22 desta ata, cujo programa/aplicativo utilizado foi o Zoom;

- **art. 4º**: foi publicado o Ato CR n. 1/2021, disponibilizado no DEJT e no portal da Corregedoria em 19-1-2021, e encaminhado eletronicamente ao Ministério Público do Trabalho e à OAB/SC;

- **art. 5º**: o Diretor de Secretaria informou o contato de dois servidores;

- **art. 5º, parágrafo único**: O Ex.mo Juiz Titular permaneceu à disposição pelos meios eletrônicos disponíveis durante os trabalhos realizados na correição;

- **art. 6º, § 1º**: não há processos físicos tramitando na Unidade;

- **art. 6º, § 2º**: o Diretor de Secretaria informou que “Todos os servidores da unidade judiciária estão atuando em regime de homeoffice. Quando de eventual comparecimento presencial (caso do diretor de secretaria para atendimento principalmente de empresas contratadas para prestação de serviços - ar condicionado, alarme e limpeza de vidros e jardinagem) estão sendo respeitadas as regras (uso de máscaras, álcool gel e distanciamento). Em caso de eventual comparecimento de servidor da unidade (caso da servidora que tem feito as análises do Projeto Garimpo) não há outra pessoa dentro da unidade judiciária. No caso em que citei a necessidade de realização de perícias por médico psiquiatra na sede da unidade judiciária, acompanhei todas as 3 perícias, que foram designadas com

horários distanciados para evitar aglomeração (o que surtiu o buscado efeito) e, quando da presença das partes, assistentes técnicos e advogados foi exigido o distanciamento (já demarcado nas longarinas do hall), o uso de máscaras e de álcool gel (também disponibilizado no hall). Não há ato normativo ou ordem de serviço do juízo quanto ao aspecto, sendo respeitadas as regras gerais.”;

Em cumprimento à **Portaria Conjunta SEAP/GVP/SECOR n. 98/2020:**

- **art. 8º, § 4º:** Segue abaixo quadro estatístico referente à produtividade da Vara do Trabalho durante o plantão extraordinário (de 16-3-2020 a 17-5-2021):

Sentenças**	Decisões**	Despachos**	Atos servidores**	Valores liberados p/ enfrentamento COVID-19**	Acordos realizados
1.293	1.077	8.401	82.826	R\$ 0,00	325

Obs.: Dados obtidos junto à Secretaria da Tecnologia da Informação e Comunicação deste Regional.

\*\*Quantitativo levantado de acordo com critérios definidos pelo CNJ.

- **art. 20:** Em busca realizada no PJe, no dia 21-5-2021, foram encontrados 15 processos cadastrados com o assunto “Covid-19” (código 12612);

- **art. 40, I:** Não houve comunicação da Secretaria de Gestão de Pessoas quanto à inexatidão das informações quanto aos servidores impossibilitados de exercer o trabalho à distância;

- **art. 40, II:** Verificou-se no e-Gestão foram realizados 325 acordos desde 16-3-2020, quando iniciou o regime de plantão extraordinário até o dia 17-5-2021. A média da 12ª Região foi de 512 acordos no mesmo período.

Em relação às audiências conciliatórias, em consulta na pauta de audiências no PJe, constata-se que a Unidade realizou 518 audiências de conciliação em conhecimento e 53 em execução, de 16-3-2020 a 17-5-2021. Além destas, realizou mais 120 audiências iniciais, 328 de instrução e 3 unas no mesmo período.

- **art. 40, III:** o Diretor de Secretaria informou que “estão sendo movimentados os processos indistintamente da fase processual, considerando o grande número de petições diárias, prazos, audiências, diligências, etc.”;

- **art. 40, IV:** o Diretor de Secretaria informou que “Os oficiais de justiça estão realizando apenas diligências de forma remota, inclusive com penhoras e avaliações. Nos casos em que necessária diligência presencial os mandados permanecerão em posse deles para quando autorizada a diligência in loco.”;

- **art. 40, V:** Segundo informado pelo Diretor de Secretaria, as audiências realizadas desde 16-3-2020 foram na forma virtual ou telepresencial.

- **art. 40, VI:** Conforme se verifica no quadro acima, referente ao art. 8º, § 4º, os magistrados prolataram 1.293 sentenças e 1.077 decisões no período do plantão extraordinário, enquanto que a média da 12ª Região foi de 2.256 sentenças e 2.081 decisões.

- **art. 40, VII:** O Ex.mo Magistrado não possui processos conclusos para sentença de conhecimento com o prazo vencido.

Em cumprimento à **Portaria CR n. 1/2020:**

- **art. 6º, § 1º:** O Diretor de Secretaria informou que são solicitados na inicial e, caso inexistentes no processo, são solicitados em audiência.

## **22 AUDIÊNCIA COM OS ADVOGADOS, PARTES E DEMAIS JURISDICIONADOS**

O Ex.mo Desembargador do Trabalho-Corregedor esteve à disposição dos advogados, partes e demais jurisdicionados, entretanto, não houve comparecimento de interessados no horário designado.

## **23 REUNIÃO COM O DIRETOR DE SECRETARIA**

Eu, Secretário da Corregedoria, reuni-me com o Diretor de Secretaria, Edwin Krautler, por meio de videoconferência no dia vinte e um de maio de dois mil e vinte e um, às 15h30min, para tratar de assuntos relativos aos procedimentos de Secretaria.

Questionado sobre o uso do SIF e do SISCONDJ, o Diretor informou que a Unidade não os utiliza, pois a forma atual, por meio de ofício, tem sido muito rápida.

Ressaltei a importância do uso dos alvarás eletrônicos para a liberação de valores (SIF e SISCONDJ), principalmente considerando a segurança das ferramentas, as quais se encontram previstas no Provimento CR n. 1/2017. Informei que havendo dificuldades técnicas ou problemas encontrados, deve ser aberto incidente.

Foi enfatizada a importância da atuação no projeto garimpo, com a solicitação de associação das contas judiciais que ainda não tenha sido realizada no sistema.

Ressaltei que diante dos termos do Ato Conjunto CSJT.GP.CGJT n. 1/2019, a partir de 14-2-2019 não pode ser realizado o arquivamento definitivo de processos que possuam contas judiciais com valores disponíveis vinculados.

Também foi solicitada a atenção da Unidade quanto ao registro no GIGs do “Juízo 100% digital”, até que seja implementada melhoria do PJe que possibilite tal registro diretamente no sistema.

Salientei a importância do registro de todos os valores arrecadados nos processos.

Foram ainda discutidos os assuntos específicos da Unidade, verificados durante a inspeção correcional e constantes nesta ata, como os dados estatísticos, o IGEST e as determinações e recomendações.

## **24 REUNIÃO COM O JUIZ**

O Ex.mo Desembargador do Trabalho-Corregedor reuniu-se, por meio de videoconferência no dia vinte e um de maio de dois mil e vinte e um, às 17h30min, com o Ex.mo Juiz Reinaldo Branco de Moraes, Titular. Sua Ex.a comentou sobre:

- manutenção do IGEST na sua média histórica, estando na posição 45;
- redução da taxa de conciliação: 48,58% em 2020 e 44,52% em 2021 (jan-abr), maior que a média do Estado, que é de 43,03% em 2021;
- taxa de congestionamento no conhecimento em 2020 foi de 42,20%,

maior que a média do Estado, de 38,79%. Em 2021 (jan-abr) está com 76,04%, enquanto que média do Estado está em 68,21%. Esta taxa reduz mensalmente, por isso é elevada no início do ano;

- taxa de congestionamento na execução em 2020 foi de 79,03%, maior que a média do Estado, de 72,78%. Em 2021 (jan-abr) está com 93,96%, enquanto que média do Estado está em 88,25%. Esta taxa também reduz mensalmente, por isso é elevada no início do ano;

- aumento do prazo médio de tramitação do processo, do ajuizamento da ação ao arquivamento: 541 dias em 2020 e 607 dias em 2021 (jan-abr), enquanto que a média do Estado aumentou de 590 para 654 dias;

- manutenção da quantidade de processos pendentes de solução desde 31-12-2018, sendo que em 30-4-2021 possui 476 processos, menor quantidade que a média da 12ª Região, que é de 594 processos;

- redução da quantidade de processos pendentes de execução em cerca de 600 processos em 2019 e, desde então vem se mantendo no mesmo patamar, estando com 1.164 processos em 30-4-2021, abaixo da média da 12ª região, que é de 1.207 processos;

- há valores registrados de arrecadação em todos os tipos (custas e emolumentos, INSS, IR), em importes menores que a média regional.

S. Ex.a solicitou ao magistrado que evite a dispensa do pagamento de custas pelas partes.

Também esclareceu que a determinação de arquivamento definitivo dos processos com execução reunida, verificada na correição, encontra obstáculo no que dispõe o § 3º do art. 78 do Provimento CR n. 1/2017, alterado em face do que dispõe o parágrafo único do art. 119 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho.

S. Ex.a ressaltou a necessidade de utilização dos alvarás eletrônicos (SIF e SISCONDJ) para liberação de valores, considerando principalmente a segurança das ferramentas, que permitem a rastreabilidade dos usuários que atuaram no procedimento.

Com relação à determinação de manutenção de todos os réus no polo passivo da demanda, mesmo após alguns deles terem firmado acordo e quitado o processo, o Juiz Titular informou que poderia gerar dificuldade na tentativa de conciliação, principalmente nas ações em que se discute a responsabilidade subsidiária do tomador dos serviços.

O Juiz Titular ressaltou que a solução poderia ser a utilização do julgamento parcial do mérito, por meio do fluxo recém-criado no PJe, se houvesse o movimento de homologação da transação.

## 25 ENCERRAMENTO

Aos vinte e um dias do mês de maio de dois mil e vinte e um foi encerrada a inspeção correcional, tendo sido disponibilizada a presente ata no PJeCor n. CorOrd 0000041-75.2021.2.00.0512 em dois de junho de dois mil e vinte e um.

**O Ex.mo Magistrado Titular tem o prazo de 10 (dez) dias corridos para solicitar a retificação da ata.** Fica desde logo esclarecido que eventual retificação

constará na Corregedoria no sítio eletrônico deste Regional.

A Unidade deverá comunicar a Corregedoria, por meio do PJeCor, **no prazo de 45 dias corridos**, a adoção das determinações e recomendações constantes desta ata, e a Secretaria da Corregedoria fará nova análise dos procedimentos em 120 dias.

Esta ata vai assinada eletronicamente pelo Ex.mo Desembargador do Trabalho-Corregedor Amarildo Carlos de Lima, e por mim, Alcino Ecker Junior, Secretário da Corregedoria, que a lavrei.

**Equipe da Corregedoria:** Alcino Ecker Junior, Natália da Costa, Geison Alfredo Arisi, Eduardo de Miranda Ribeiro Quintiere, Elise Haas de Abreu, Iran Edson de Castro, Roberto Ortiz, Suzi Gonçalves da Silva Silveira, Vivian Chaplin Ganzo Savedra e Zélio dos Santos.

**AMARILDO CARLOS DE LIMA**  
Desembargador do Trabalho-Corregedor

**ALCINO ECKER JUNIOR**  
Secretário da Corregedoria